



Base de Preparação

**RELATÓRIO ANUAL DE
SUSTENTABILIDADE 2023**

Asseguração PwC

isa

CTEEP

Introdução

Pioneira no desenvolvimento de inovações que contribuem com a transição energética, a ISA CTEEP é formada por mais de 1.600 colaboradores e atua em 18 Estados do Brasil, operando uma rede de transmissão por onde trafegam cerca de 30% de toda a energia elétrica transmitida no País e 95% no Estado de São Paulo. Integramos a ISA, empresa multilatinha pertencente ao Grupo Ecopetrol, composta por 53 empresas controladas atuantes nos setores de transmissão de energia elétrica, concessões de rodovias, telecomunicações e gestão inteligente de sistemas em tempo real, presente na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia e América Central.

Somos uma Companhia B2S (Business to Society) e isso faz com que as pessoas estejam no centro da nossa estratégia, voltada para criar impactos ambientais positivos, contribuir com o desenvolvimento social e garantir uma conduta empresarial ética, responsável e transparente. Além disso, junto com o crescimento dos negócios e a excelência operacional que geram valor e garantem a longevidade corporativa, investimos no desenvolvimento dos nossos colaboradores, na promoção da diversidade e da inclusão (com o programa Outros Olhares) e no desenvolvimento de programas sociais (com o Conexão Desenvolvimento). Os resultados conquistados nessas frentes evidenciam nossa capacidade de planejar e de executar projetos relevantes para além da infraestrutura elétrica.

Assim, para garantir sucesso e excelência em nossa operação e, em linha com o compromisso da transparência, realizamos o processo de asseguarção e auditoria externa independente com a PricewaterhouseCoopers LLP (PwC), que tem como objetivo obter evidências a respeito das informações descritas no Relatório Anual de Sustentabilidade 2023 e no Relatório do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa 2023 (GHG Protocol), fornecendo garantia limitada de medidas de nosso desempenho.

Como parte desse processo de asseguarção, elaboramos este documento, denominado **Base de Preparação**, conforme a atualização da metodologia de asseguarção da PwC, baseada na norma ISAE 3000, a fim de servir como um guia e orientar e complementar o reporte de informações de sustentabilidade contidas no **Relatório Anual de Sustentabilidade de 2023**. As informações foram preparadas em conformidade com as Normas GRI Standards 2021, da Global Reporting Initiative (GRI), atendendo, ainda, as diretrizes da estrutura do relato integrado, da International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS Foundation). Adicionalmente, o relatório cumpre as determinações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, que norteia o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), órgão regulador de nossas atividades.

O estudo de **Materialidade**, utilizado no Relatório de 2023, foi realizado em 2021/2022 pela ISA e suas empresas e envolveu uma pesquisa com 720 representantes de nossos públicos de relacionamento: colaboradores, acionistas, investidores, mídia, membros de associações e comunidades, clientes, analistas financeiros e representantes de Estado, de Organizações Não Governamentais (ONGs) e das novas gerações, em entrevistas por telefone, meios online e grupos de discussão. Nas abordagens não foram mencionados temas e preocupações adicionais àqueles apresentados no escopo inicial da pesquisa pelo negócio.

O Relatório Anual de Sustentabilidade de 2023, contendo o estudo da materialidade, está disponível para consulta por meio do link: <https://www.isacteep.com.br/pt/sustentabilidade/relatorio-anual-de-sustentabilidade>

A seguir, estão descritos os itens que compõem nossa Base de Preparação: - **limites organizacionais** considerados para o reporte das informações de sustentabilidade e as exceções a esses limites, quando aplicáveis; - **informações monetárias** reportadas e as informações contábeis em relação às Demonstrações Financeiras; - os principais **sistemas utilizados para a coleta**, o registro e o reporte das informações de sustentabilidade e; os **critérios de reporte** para cada um dos indicadores da GRI Standards reportados.

Limites organizacionais e exceções no escopo de reporte

Neste item, detalhamos o escopo e suas exceções e os limites organizacionais da companhia descritos no Relatório Anual de Sustentabilidade de 2023.

O escopo do Relatório contempla os ativos em operação e construção da ISA CTEEP e as subsidiárias nas quais possuímos participação integral (100%), exceto quando sinalizado em nota de rodapé. Também incluímos, ao longo do relato, alguns destaques de ativos em que detemos somente participação acionária e sobre os ativos em construção.

No ano de 2023, encerramos o exercício com a conquista de três novas concessões obtidas por meio de leilões promovidos pela ANEEL: Lote 1 (Projeto Serra Dourada), Lote 7 (Projeto Itatiaia) e Lote 9 (Projeto Água Vermelha). Além de incrementar significativamente nosso portfólio com tais concessões, celebramos o término bem-sucedido da implementação integral do Projeto Itaúnas, uma subsidiária 100% ISA CTEEP situada nos municípios de Itaúnas e Viana, no estado do Espírito Santo. Adicionalmente, demos início a operação comercial do Projeto Triângulo Mineiro, outra subsidiária 100% ISA CTEEP, localizada no estado de Minas Gerais, projetos importantes para a população da região Sudeste.

Todas as exceções e/ou alterações nos limites organizacionais de indicadores específicos listados na coluna "Exceções nos limites e período de reporte" da Tabela Indicadores e Critérios, estão disponibilizadas na própria tabela.

Informações contábeis, moedas e conversão

Para o Relatório Anual de Sustentabilidade de 2023, seguimos as orientações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) da ANEEL, no qual os resultados financeiros são demonstrados com base no societário, e não somente no regulatório, seguindo as normas internacionais de contabilidade International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Os dados econômico-financeiros estão apresentados no Relatório de 2023 de forma consolidada (subsidiárias integrais e das empresas com equivalência patrimonial), em alinhamento às nossas Demonstrações Financeiras do mesmo período, disponível para consulta por meio do link: <https://www.isactEEP.com.br/ri/informacoes-financeiras/central-de-resultados>.

Vale ressaltar que nossas Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2023 foram auditados por terceira parte independente e não são escopo desta asseguaração.

Ainda com base nas Demonstrações Financeiras, para o Relatório de 2023, a moeda utilizada foi o real e não houve nenhuma conversão de valores.

Sistemas de reporte

Os principais sistemas utilizados para a obtenção dos dados primários que embasaram a construção dos indicadores reportados no Relatório Anual de Sustentabilidade de 2023 foram:

- **Sistema de Indicadores de Sustentabilidade (SIS)**, plataforma contratada pela ISA CTEEP para realizar gestão de indicadores e performance de sustentabilidade, realizando a obtenção dos dados que compõem os indicadores quantitativos reportados, sendo a área de Sustentabilidade responsável por gerir, consolidar os dados e administrar a ferramenta. As áreas operacionais e administrativas são responsáveis pela coleta, inserção e validação dos dados na plataforma. A periodicidade de inserção dos dados varia de acordo com os tipos, temas e demandas dos indicadores de processos e GRI, podendo ser mensal, trimestral ou anual.
- Especificamente para a gestão do indicador de hexafluoreto de enxofre (SF₆) utilizamos, atualmente, o **SAP**, no qual as áreas técnicas e operacionais inserem as informações e depois repassam os dados consolidados para a área de Sustentabilidade.

Detalhamento dos critérios de reporte

Este item contempla os critérios e premissas de reporte inclusos na “Tabela Indicadores e Critérios”, que foi elaborada seguindo as orientações da metodologia da PwC. Apresenta, ainda, os indicadores GRI Standards 2021 correspondentes ao nosso negócio, com a descrição e detalhamento dos critérios correspondentes a cada indicador, além de evidenciar as exceções e/ou alterações ocorridas nos limites e períodos do reporte (01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023), quando aplicável.

Os conteúdos e indicadores definidos como obrigatórios para o reporte foram atualizados e estão de acordo com as normas da GRI Standards 2021, materialidade e disponíveis tanto ao longo do Relatório quanto na tabela a seguir.

Com relação às exceções e/ou alterações nos limites de reporte, estas foram inclusas e explicadas ao longo da tabela, quando aplicáveis a cada indicador.

A “Tabela Indicadores e Critérios” está disponível a seguir.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-6 (2021)	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios	<p>c. Relações de negócios relevantes: referem-se a participações societárias em outras companhias. São indicadas no relatório as concessões nas quais a ISA CTEEP possui participação societária, porém estas não integram o escopo de relato dos conteúdos GRI.</p> <p>d. Mudanças significativas referem-se a: alterações no controle societário da companhia; início e encerramento de contratos de concessão; primarização ou terceirização de atividades; e entrada ou saída da companhia de determinados mercados. Em 2022, as mudanças significativas enquadram-se na conquista de novos contratos de concessão.</p>	n/a	n/a	n/a
2-7 (2021)	Empregados	<p>Conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários. Todos enquadram-se no conceito do GRI de empregados permanentes e de jornada integral.</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>A ISA CTEEP não possui “empregados temporários” ou “empregados sem garantia de carga horária ou de “período parcial.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Conselheiros, Presidente, Diretores, Gerentes, Coordenadores, Especialistas, Administrativos, Técnicos operacionais, Estagiários e Aprendizes. Esses grupos são relatados no conteúdo GRI 2-8.</p> <p>Flutuações significativas: referem-se a variações no número de empregados superiores a 10% em razão de reestruturações e mudanças significativas na companhia.</p>	n/a	n/a	n/a
2-8 (2021)	Trabalhadores que não são empregados	<p>Flutuações significativas: referem-se a variações no número de outros trabalhadores (terceiros, estagiários, aprendizes e conselheiros) superiores a 10% em razão de reestruturações e mudanças significativas na companhia.</p>	n/a	n/a	n/a
2-9 (2021)	Estrutura de governança e sua composição	<p>c. São considerados os mandatos vigentes no encerramento do ano de relato para a composição do Conselho de Administração. Não há membros suplentes no Conselho de Administração.</p>	n/a	n/a	n/a
2-15 (2021)	Conflitos de interesse	<p>a. O conceito adotado para “conflito de interesses” está definido na norma de interna Conflito de Interesses NOR.CP2, sendo caracterizado como: situação que ocorre quando, devido às suas funções, um Administrador ou um Colaborador da ISA CTEEP ou de suas Subsidiárias, deve tomar uma decisão ou omitir uma ação e estão em posição de escolher entre o interesse da ISA CTEEP ou da empresa correspondente e seu próprio interesse ou o de um Terceiro, de modo que, para optar por qualquer um desses dois últimos comprometerá sua objetividade e independência. O Conflito de Interesse pode ser temporário ou permanente, este último quando é reiterado no tempo.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-16 (2021)	Comunicação de preocupações cruciais	a. O conceito de preocupações cruciais (“preocupações críticas”) é o mesmo de RISCO: evento incerto que pode impedir a companhia de cumprir seus objetivos estratégicos e/ou afetar os recursos empresariais (vide norma interna NOR.R11).	n/a	n/a	n/a
2-20 (2021)	Processo para determinação da remuneração	a. É considerada a remuneração fixa, variável e benefícios, conforme aplicável a cada instância. A remuneração do Conselho de Administração é exclusivamente fixa, enquanto os Diretores são elegíveis a remuneração variável baseada em metas e benefício. a.ii. O processo de desenvolvimento das políticas de remuneração é supervisionado pelo Comitê de Talento Organizacional e inclui a consulta a opiniões dos acionistas por meio da representação destes no Comitê. Não há consulta a opiniões de outros <i>stakeholders</i> .	n/a	n/a	n/a
2-21 (2021)	Proporção da remuneração total anual	a. Remuneração total: refere-se à remuneração-base (salário-base + adicionais fixos) + remuneração variável (incentivos de longo prazo + incentivos de curto prazo) + demais (13 ^o + férias + adicional noturno + sobreaviso + gratificação de vacância + periculosidade + adicional de turno + horas extras). Empregados: considera-se contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes. Racional: remuneração total do indivíduo com maior remuneração / remuneração total média dos demais empregados para obter a proporção da remuneração no período. Indivíduo mais bem pago: definido como aquele que teve maior remuneração total no período. Considera-se contratados CLT e estatutários, não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes. b. A pessoa mais bem remunerada durante o período está associada à maior remuneração total, podendo não ocupar necessariamente o mesmo cargo.	n/a	n/a	n/a
2-23 (2021)	Compromissos de política	a.iii. Princípio da precaução: está relacionada ao gerenciamento dos riscos aos quais a ISA CTEEP e suas empresas estão expostas, como eventos incertos que podem desviá-la da consecução dos seus objetivos estratégicos ou afetar os recursos empresariais. Entende-se que o gerenciamento da exposição a esses eventos previne a ocorrência de impactos graves (para a companhia, seus <i>stakeholders</i> , o meio ambiente e os direitos humanos), ainda que não se tenha confirmação científica da relação de causalidade e materialização dos riscos.	n/a	n/a	n/a
2-30 (2021)	Acordos de negociação coletiva	a. Empregados: considera-se contratados CLT. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
201-1 (2016)	Valor econômico direto gerado e distribuído	As informações sobre o DVA são baseadas nas demonstrações financeiras que seguem o pronunciamento técnico do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). O DVA informado refere-se à ISA CTEEP e suas empresas controladas, ou seja, consolidado.	n/a	n/a	n/a
201-2 (2016)	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas	<p>a. Mudanças substanciais são aquelas que podem interferir significativamente no negócio da ISA CTEEP e, portanto, são mapeadas e avaliadas conforme potencial de impacto e probabilidade de ocorrência para que, então, possam ser devidamente tratados.</p> <p>iii. As implicações financeiras ou da oportunidade são classificadas no horizonte de tempo abaixo:</p> <p>Atual (0 - 1 ano) Futuro próximo (1 - 3 anos) Futuro previsível (3 - 5 anos) Futuro distante (5 - 10 anos) Futuro desconhecido (>10 anos)</p> <p>V. Os custos das medidas tomadas são descritos abaixo: Valor potencial impacto/ oportunidade identificada: faixa estimada em R\$ milhões. O custo para resposta ao risco/ oportunidade dependerá da magnitude e características de cada evento.</p>	n/a	n/a	n/a
203-1 (2016)	Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços	<p>a) Os investimentos considerados significativos referem-se a implantação de novas subestações ou linhas de transmissão, ou de soluções inovadoras e pioneiras, assim como o conjunto de reforços e melhorias implantadas no sistema existente.</p> <p>b) Impactos são considerados relevantes quando proporcionam benefícios para uma região, ou para o conjunto do sistema existente, sendo positivos quando resolvem problemas que afetam o atendimento à carga, o escoamento da geração ou a confiabilidade do sistema. Os impactos negativos para este tipo de investimento, geralmente não são relevantes, pois a escolha da obra (investimento) a ser implantada no sistema de transmissão é avaliada como de interesse público, sendo as soluções avaliadas previamente quanto ao impacto socioambiental e a modicidade tarifária.</p>	n/a	n/a	n/a
204-1 (2016)	Proporção de gastos com fornecedores locais	a. Valor de compras locais no período / Valor total em compras no período. Não há categoria de fornecedor não considerada no cálculo.	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
205-1 (2016)	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção	<p>a. O total e percentual de Operações foi considerado a empresa ISA CTEEP e suas controladas integralmente, nesse sentido o Programa de Compliance tem abrangência em toda a ISA CTEEP e suas subsidiárias. Os riscos de <i>compliance</i> anticorrupção estão compostos por 16 eventos de riscos, agrupados em 6 categorias nos riscos empresariais, sendo a severidade de cada evento de risco é considerada conforme a exposição do negócio e atuação da Companhia.</p> <p>b. São considerados riscos significativos: qualquer evento e/ou incidente relacionado ao tema anticorrupção, lavagem de dinheiro e suborno em todas as suas formas, independente de sua severidade. Aplicado a empresas contratadas e/ou representantes outorgados para atuarem em nome da Companhia perante a Administração Pública, bem como potenciais situações de conflito de interesses, favorecimento de fornecedores e/ou atuação indevida por parte de contratados, são os principais riscos de <i>compliance</i> anticorrupção.</p>	n/a	n/a	n/a
205-2 (2016)	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	<p>a, b, c, d e e: Todas as diretrizes de políticas corporativas de <i>compliance</i> são submetidas para conhecimento e aprovação de membros da governança corporativa.</p> <p>Por meio do portal de Intranet (TransNet) e da área de governança de normas e procedimentos, os documentos de <i>compliance</i> são informados para todos os colaboradores e são reforçadas no treinamento <i>e-learning</i> de ética.</p> <p>A segregação das categorias foi preenchida com base na relação de colaboradores ativos que participaram e/ou receberam treinamento, os comunicados não tem uma medição tangível, a capilaridade é atingida por meio dos canais de comunicação da empresa.</p> <p>Foram considerados nas respostas de cada item, apenas o período de reporte, que é de janeiro a dezembro de 2023.</p>	n/a	n/a	n/a
205-3 (2016)	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	<p>a. São considerados "casos confirmados": relatos recebidos via Canal de Linha Ética classificados com tipo de incidente "corrupção" e após as devidas apuração concluídos como Procedentes. Para "corrupção" entende-se: práticas como suborno, pagamentos de propina, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro, oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, comissão, recompensa ou outra vantagem por ou para qualquer pessoa como indução para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios da empresa. Não se limitando as relações com o poder público.</p> <p>b. Classificados de categorias alinhada com equipe de Comunicação e Sustentabilidade com base na relação de colaboradores ativos.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
206-1 (2016)	Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio	<p>Conforme nosso Código de Ética e Conduta, na ISA CTEEP rejeitamos qualquer prática contrária à ordem econômica e que ameace a livre concorrência ou a limite; que coloque em risco os interesses dos consumidores e dos mercados; que possa prejudicar a reputação da empresa em suas atividades e negócios; que vão contra as disposições legais e internas do assunto, ou que possam ser vistas como práticas de conluio. Em qualquer caso, a proteção de direitos autorais e propriedade intelectual é promovida.</p> <p>Porém, não temos uma base de ações judiciais referentes à concorrência desleal e violações de leis antitruste e antimonopólio. Temos uma Política de Interação com Funcionários Públicos, que estabelece regras de conduta apropriadas no relacionamento com os representantes do poder público. Em 2023 não houve ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste ou monopólio.</p> <p>Assim, o critério geral utilizado é analisar o escopo das notificações ou ações gerais recebidas por meio do Canal de Linha Ética e dar as devidas tratativas.</p>	n/a	n/a	n/a
302-1 (2016)	Consumo de energia dentro da organização	<p>O monitoramento de energia proveniente da concessionária ocorre em 101 instalações (sedes, galpão, oficina, subestações, microondas, túnel) que possuem o medidor próprio de consumo. A fonte de alimentação é proveniente exclusivamente da concessionária de distribuição de energia elétrica.</p> <p>O monitoramento de energia proveniente da serviço auxiliar ocorre em 89 instalações (subestações) que possuem o medidor próprio de consumo. A fonte de alimentação é proveniente exclusivamente do serviço auxiliar da localidade.</p> <p>Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas: A norma utilizada foi a NOR.SR2 Gestão de Indicadores de Ecoeficiência da ISA CTEEP, essa norma estabelece todas as diretrizes para gestão das informações relacionadas ao consumo de energia da companhia. A plataforma de preenchimento e validação dos dados com periodicidade mensal é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade.</p>	n/a	<p>Em 2023 incluímos o monitoramento das seguintes instalações: SE Viana 2, SE João Neiva 2, SE Uberlândia e SE Araxa.</p> <p>Incluímos no reporte de 2023 além do consumo da concessionária de energia o do consumo próprio do serviço auxiliar.</p>	<p>Em 2023 incluímos o monitoramento das instalações que entraram em operação no ano. O consumo do serviço auxiliar foi considerado como forma de contabilizar o total de energia consumida pela Companhia (concessionária + serviço auxiliar).</p>
302-4 (2016)	Redução do consumo de energia	<p>A premissa considerada para cálculo da redução é o consumo total de energia monitorado em cada ano para combustível e energia elétrica.</p> <p>A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol.</p>	n/a	<p>Em 2023 incluímos o monitoramento das seguintes instalações: SE Viana 2, SE João Neiva 2, SE Uberlândia e SE Araxa.</p> <p>Incluímos no reporte de 2023 além do consumo da concessionária de energia o do consumo próprio do serviço auxiliar.</p>	<p>Em 2023 incluímos o monitoramento das instalações que entraram em operação no ano. O consumo do serviço auxiliar foi considerado como forma de contabilizar o total de energia consumida pela Companhia (concessionária + serviço auxiliar).</p>

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
303-3 (2018)	Captação de água	<p>b) Áreas com estresse hídrico: foram consideradas as áreas classificadas com potencial alto e extremamente alto de escassez hídrica.</p> <p>c) Sólidos dissolvidos: consideramos as análises de água doce com presença de sólidos dissolvidos totais ≤ 1.000 mg/L.</p> <p>2.1 Foi utilizado o Atlas de risco de água de Aqueduto - disponibilizado pelo site wri.org. O monitoramento de água proveniente da concessionária ocorre em 73 instalações (sedes, galpão, subestações, microondas) que possuem o medidor próprio de consumo. A fonte de captação é proveniente exclusivamente da concessionária de distribuição de energia água. O monitoramento de água proveniente de captação subterrânea (poços) ocorre em 45 instalações (subestações e microondas) que possuem o medidor próprio de consumo. A fonte de captação é proveniente exclusivamente de captação subterrânea (poços) da localidade.</p>	n/a	Em 2023 incluímos o monitoramento das seguintes instalações: SE Nova Ponte, SE João Neiva 2, SE Viana 2 e SE Mogi Mirim II.	Em 2023 incluímos as instalações que entraram em operação e a SE Mogi Mirim II que iniciou a captação pela concessionária.
304-1 (2016)	Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental	<p>Unidade operacional própria, arrendada e gerida: empreendimento cujo responsável pela gestão é a ISA CTEEP.</p> <p>Áreas de proteção ambiental: unidades de conservação de proteção integral, cuja definição do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é "São aquelas Unidades de Conservação que têm como objetivo básico preservar a natureza, livrando-a, o quanto possível, da interferência humana; nelas, como regra, só se admite o uso indireto dos recursos naturais, isto é, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição, com exceção dos casos previstos na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).</p> <p>Áreas de alto valor de biodiversidade: as AAVCs são áreas que possuem valores considerados excepcionais ou críticos para diversidade de espécies, manutenção de ecossistemas ameaçados, promoção de serviços ambientais e valores das comunidades.</p> <p>Valor de biodiversidade caracterizado pela presença em lista de proteção: o valor da biodiversidade pode ser observado por meio de concentrações significativas de diversidade de espécies; grandes extensões de florestas que formem relevantes paisagens ou mosaicos; ecossistemas raros ou em perigos de extinção, em um determinada localidade, cuja a preservação é prioridade.</p>	n/a	n/a	n/a
304-2 (2016)	Impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade	<p>a. Impacto direto significativo: impacto sobre o meio resultante da implantação e/ou operação dos empreendimentos da ISA CTEEP a partir de uma simples relação de causa e efeito;</p> <p>b. Impacto indireto significativo: impacto sobre o meio resultante da implantação e/ou operação dos empreendimentos da ISA CTEEP resultante de uma reação secundária em relação a ação, ou quando é parte de uma cadeia de reações.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
304-3 (2016)	Habitats protegidos ou restaurados	<p>a. Especialistas Externos Independentes: especialista que não possui nenhum vínculo com a companhia e que possui expertise para realizar a auditoria dos dados objeto de análise. Para os casos onde a ação de proteção e restauração está atrelada a um compromisso ambiental há a verificação de terceira parte, sendo o órgão emissor da autorização de intervenção ambiental o mesmo responsável por sua validação.</p> <p>d. Como principal instrumento norteador tem-se a política ambiental da ISA CTEEP, documento esse que declara o comprometimento da companhia com a qualidade e excelência da gestão ambiental aplicada a todo o ciclo de vida se seus ativos. Nesse sentido, a companhia traz como compromisso a minimização dos impactos sobre o meio ambiental, respeito a legislação ambiental aplicável, e a mitigação/compensação dos impactos gerados pela implantação e operação de seus empreendimentos.</p> <p>Diante disso, atrelado a mitigação/compensação dos impactos gerados pela supressão de vegetação e intervenção de Área de Preservação Permanente – APP devido a implantação e manutenção dos empreendimentos da companhia, tem-se a execução de ações de preservação e proteção ambiental que envolvem três diferentes iniciativas, sendo elas a averbação de Reserva Legal – RL excedente ao percentual obrigatório em área florestada da companhia, a execução de enriquecimento e reflorestamentos de áreas degradadas, e a regularização fundiária de Unidades de Conservação.</p>	n/a	n/a	n/a
304-4 (2016)	Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização	Data considerada: de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.	n/a	n/a	n/a
305-1 (2016)	Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)	<p>A fontes de emissões consideradas para as emissões de escopo 1: (combustível, SF₆, recarga de extintores, compensadores)</p> <p>A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol metodologia GHG Protocol</p>	Para as fontes de emissão escopo 1 não houve exclusões no escopo no período.	Para as fontes de emissão escopo 1 - Combustível: houve a ampliação da frota. Para as emissões de SF ₆ houve a ampliação do parque instalado. Compensadores síncronos e recarga de extintores não houveram alterações do escopo no período.	Combustível: Aquisição de novos veículos na frota para atendimento dos empreendimentos em construção/operação.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
305-2 (2016)	Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	<p>Em 2023, houve uma revisão na metodologia de cálculo do percentual de perdas de transmissão, o indicador passou a considerar as linhas de transmissão e transformadores em operação no final do período do reporte estabelecido e considerando para o cálculo, o fluxo de energia que trafega em cada linha de transmissão e cada transformador da rede básica (tensão \geq 230 kV) em que a ISA CTEEP e as subsidiárias 100% possuem responsabilidade de operação (energia transmitida). As perdas são calculadas com base no valor de energia que é medido em cada um dos terminais. Ou seja, basicamente a perda é a energia de um terminal subtraindo a energia do outro terminal. Todas as linhas e transformadores considerados fazem jus à RAP (Receita Anual Permitida) para o empreendimento e considera-se também os trechos seccionados, não incluindo linhas de rede complementar.</p> <p>A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol.</p>	n/a	Atualização no fator de emissão de energia. Inclusão das seguintes empresas: Itaúnas e o Projeto Triângulo Mineiro.	Conforme atualização da ferramenta GHG versão 2023. As empresas entraram em operação em 2023.
305-3 (2016)	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)	<p>Conceito de mudanças significativas: se refere exclusivamente a qualquer alteração na metodologia de cálculo da categorias de escopo 3.</p> <p>As ferramentas utilizadas para as emissões do escopo 3 são: o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol.</p>	n/a	Incluimos em 2023, a emissão com o deslocamento dos colaboradores (casa-trabalho) no escopo 3 do inventário de emissões.	Conforme ferramenta GHG versao 2023.
305-5 (2016)	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	<p>A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol.</p> <p>Conceito de "efeitos primários associados" : são consideradas as atividades com objetivo de reduzir as emissões de GEE, exemplo: iniciativas para redução dos vazamentos de SF₆, consumo de combustível, energia elétrica, etc.</p> <p>Conceito de "efeitos secundários significativos": são consideradas as ações de menor impacto relacionada a uma iniciativa de redução, exemplo: incentivo no deslocamento dos colaboradores através de modais mais sustentáveis, substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas LED.</p>	n/a	n/a	n/a
306-1 (2020)	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos	Impactos significativos – reais e potenciais: resíduos mal geridos, que causam poluição visual, poluição do solo, do ar e do lençol freático.	n/a	Em 2023 a destinação final de resíduos sólidos ocorreu conforme a demanda, nas seguintes localidades: ISA CTEEP (Regional Cabreúva) e IE SUL.	A destinação de resíduos ocorre de acordo com a demanda existente no período.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
306-2 (2020)	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos	Impactos significativos – reais e potenciais: resíduos mal geridos, que causam poluição visual, poluição do solo, do ar e do lençol freático. Critérios para os impactos significativos - poluição causada por resíduos que sejam considerados perigosos pela legislação nacional e podem acarretar impactos reais/potenciais nas operações da empresa.	n/a	n/a	n/a
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final	As informações lançadas no SIS são referentes aos processos de alienação gerados pelas diversas áreas da ISA CTEEP. Após as baixas contábeis e as devidas validações (área Regulatória, Manutenção, Contabilidade e CSC) é acionada o prestador de serviços de logística Reversa, o qual efetua as pesagens. Após as pesagens os quantitativos mensurados são validados pelos responsáveis pela alienação. Com a validação aprovada, as quantidades são inseridas no SAP (estoque de alienação) e posteriormente é agendada a retirada das sucatas pelo prestador de logística reversa.	n/a	n/a	n/a
306-5 (2020)	Resíduos destinados para disposição final	As informações lançadas no SIS são referentes aos processos de alienação gerados pelas diversas áreas da ISA CTEEP. Após as baixas contábeis e as devidas validações (área Regulatória, Manutenção, Contabilidade e CSC) é acionada o prestador de serviços de logística Reversa, o qual efetua as pesagens. Após as pesagens os quantitativos mensurados são validados pelos responsáveis pela alienação. Com a validação aprovada, as quantidades são inseridas no SAP (estoque de alienação) e posteriormente é agendada a retirada das sucatas pelo prestador de logística reversa. Com relação a resíduos perigosos, os dados são computados através da destinação de resíduos perigosos destinados do período por empresa especializada. As informações refletem o volume transportado informado no MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.	n/a	Em 2023 a destinação final de resíduos sólidos ocorreu conforme a demanda, nas seguintes localidades: ISA CTEEP (Regional Cabreúva) e IE SUL.	A destinação de resíduos ocorre de acordo com a demanda existente no período.
308-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	Novos Fornecedores - fornecedores com os quais foram assinados contratos no período, independentemente se já foram contratados em períodos anteriores. Critérios Ambientais – Atender e respeitar a legislação ambiental e a política de meio ambiente de modo a interferir o menor grau possível no meio ambiente, adotando medidas de prevenção e precaução necessárias, principalmente com relação a conservação ambiental, proteção à fauna e flora, métodos de trabalho, descarte de resíduos. Premissas de Seleção - 100% dos novos fornecedores são submetidos as avaliações ambientais conforme processo de pré-homologação. Racional - O percentual de novos fornecedores avaliados e selecionados de acordo com critérios ambientais: Número de fornecedores com novos contratos selecionados mediante avaliação de aspectos ambiental / Número total de fornecedores com novos contratos no ano.	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
401-1 (2016)	Novas contratações e rotatividade de empregados	Taxa de contratações = quantidade de contratações dividida pelo <i>headcount</i> médio do ano. Taxa de rotatividade = média entre contratações e desligamentos dividida pelo <i>headcount</i> médio do ano. Conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários.	n/a	Sim	Para este ciclo o racional da medida foi ajustado (utilizado processos seletivos internos e movimentações). Variação por aumento de quadro em novos projetos (ganho de leilões em 2023) e mudanças de estruturas.
401-3 (2016)	Licença maternidade/paternidade	O conceito adotado foi: contabiliza-se o número total de colaboradores, discriminados por gênero, com direito a tirar licença parental no período. Os colaboradores com direito a licença maternidade/paternidade são aqueles cobertos por políticas organizacionais, acordos ou contratos que preveem direito à essa licença, não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.	n/a	n/a	n/a
402-1 (2016)	Prazo mínimo de aviso sobre mudanças operacionais	a. Mudanças operacionais significativas: são aquelas que afetam os trabalhadores de maneira acentuada, como reestruturação, terceirização de operações, encerramento de atividades, expansões, novas unidades, aquisições, venda da totalidade ou de parte da organização ou fusões. Empregados: considera-se contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.	n/a	n/a	n/a
403-1 (2018)	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento. Período: de janeiro a dezembro de 2023. Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas. Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.	n/a	n/a	n/a
403-2 (2018)	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes	O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento. Período: de janeiro a dezembro de 2023. Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas. Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas. Os mecanismos e iniciativas descritas não diferem na gestão de trabalhadores próprios e terceiros.	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-3 (2018)	Serviços de saúde do trabalho	<p>O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento. Período: de janeiro a dezembro de 2023.</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p> <p>Não são realizados serviços de saúde ocupacional com colaboradores terceiros. É exigido o cumprimento da NR 07 em contrato, conforme a exposição de risco dentro das atividades que serão realizadas e o controle é realizado por parte da plataforma de gestão de contratadas.</p>	n/a	n/a	n/a
403-4 (2018)	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho	<p>O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento. Período: de janeiro a dezembro de 2023.</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p> <p>A Área de Saúde e Segurança do Trabalho possui programas de integração tanto para colaboradores próprios quanto para colaboradores terceiros.</p>	n/a	n/a	n/a
403-5 (2018)	Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho	<p>O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento. Período: de janeiro a dezembro de 2023.</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p> <p>A Área de Saúde e Segurança do Trabalho possui programas de integração tanto para colaboradores próprios quanto para colaboradores terceiros.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-6 (2018)	Promoção da saúde do trabalhador	<p>O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento. Período: de janeiro a dezembro de 2023.</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p> <p>A atuação da área de Saúde é destinada apenas aos colaboradores próprios.</p>	n/a	n/a	n/a
403-7 (2018)	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios	<p>a. Impactos significativos aqueles que possam causar acidentes e doenças ocupacionais. Incorporamos medidas necessárias à preservação da segurança e saúde no trabalho e à gestão dos perigos associados nos processos, implementando medidas de gestão de riscos, que visam à eliminação dos perigos e impactos significativos, por meio da performance de desempenho de SST e pela criticidade da classificação dos acidentes ocorridos.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p>	n/a	n/a	n/a
403-8 (2018)	Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	<p>Empregados: colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p>	n/a	Este indicador não era monitorado e passou a ser no final de 2023.	Neste caso, uma vez que já relatamos os demais conteúdos da Norma GRI, entendeu-se que este indicador poderia ser incluído e relatado o percentual de abrangência do sistema de saúde e segurança.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-9 (2018)	Acidentes de trabalho	<p>Empregados: colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p> <p>ii. Acidente com consequência grave (exceto fatalidade): refere-se aos acidentes classificados como Deficiência Física Permanente: lesão que resulte em permanente deficiência física parcial ou total, mutilação.</p> <p>iii. A empresa segue as orientações do procedimento interno “PRO.SST5” para comunicar acidentes de trabalho. A Gerência de SST é responsável por comunicar os eventos à ISA CTEEP e órgãos externos, seguindo prazos legais e diretrizes específicas.</p> <p>v. O número total de horas trabalhadas é composto pelo HHT próprio, calculado a partir do relatório de time no sistema SAP (transação ZHRRO07), e pelo HHT de empresas terceirizadas, que é consolidado mensalmente pelo gestor do contrato e encaminhado à nossa área (SST) para reporte.</p>	n/a	n/a	n/a
403-10 (2018)	Doenças profissionais	<p>Empregados: colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas.</p> <p>ii. Doenças ocupacionais de comunicação obrigatória: doença ocupacional com um afastamento proveniente de uma “CID” que haja reconhecimento (deferimento) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP). O NTEP é obtido a partir de um cruzamento entre os códigos da CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) e da CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica).</p>	n/a	Este indicador não era monitorado e passou a ser no final de 2023.	Neste caso, uma vez que já relatamos os demais conteúdos da Norma GRI, entendeu-se que este indicador poderia ser incluído e monitorado a ocorrência de doenças ocupacionais no quadro de colaboradores e terceiros e o índice de óbitos decorrentes de doenças ocupacionais.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
404-1 (2016)	Média de horas de capacitação por ano, por empregado	<p>O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários. Período: de janeiro a dezembro de 2023.</p> <p>A média de horas refere-se à média de empregados. As horas de treinamento e capacitação são medidas pelo número total de colaboradores dividido pelo número total de horas de formação ao longo do período.</p> <p>Capacitação profissional é o conjunto de iniciativas e ações (cursos, treinamentos) que ajudam os colaboradores a desenvolverem suas habilidades profissionais. Essa capacitação pode focar em competências técnicas ou comportamentais.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo e Operacional.</p>	n/a	n/a	n/a
404-3 (2016)	Percentual de empregados que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	<p>O conceito utilizado para “empregados” são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários. Período: de janeiro a dezembro de 2023.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo e Operacional.</p> <p>As avaliações de desempenho e de desenvolvimento de carreira são baseadas de acordo com o cargo, Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e metas de cada área.</p>	n/a	n/a	n/a
405-1 (2016)	Diversidade em órgãos de governança e empregados	<p>O conceito adotado foi: contabiliza-se o número total de colaboradores identificados com cargos de Conselheiros, de acordo com a Folha de Pagamentos do final do período (dezembro). Neste campo são considerados todos os membros do conselho de administração e fiscal, discriminados por gênero e intervalos de gerações: <30 anos, de 30 a 50 anos e > 50 anos.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo e Operacional.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
405-2 (2016)	Proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens	<p>Para realização do cálculo apura-se a média da remuneração das mulheres da categoria dividindo este valor pela média da remuneração dos homens da mesma categoria. Fórmula: Média da remuneração das mulheres da categoria / Média da remuneração dos homens da mesma categoria.</p> <p>Cargos avaliados: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo, Operacional Quadro funcional: considerando contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.</p> <p>Remuneração-base: refere-se ao salário-base + adicionais fixos. Remuneração total: refere-se à remuneração-base (salário-base + adicionais fixos) + remuneração variável (incentivos de longo prazo + incentivos de curto prazo) + demais (13^o + férias + adicional noturno + sobreaviso + gratificação de vacância + periculosidade + adicional de turno + horas extras).</p>	n/a	n/a	n/a
406-1 (2016)	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	<p>Entende-se como casos de discriminação: ato e resultado de tratar pessoas de forma desigual, impondo encargos desiguais ou negando-lhes benefícios, em vez de tratar cada pessoal de maneira justa com base no mérito individual. Inclui também assédio, definido como uma série de comentários ou ações indesejados, ou que se sabe que devem ser razoavelmente conhecidas como indesejáveis para a pessoa a quem eles são dirigidos.</p> <p>O Canal de Linha Ética possui uma categoria específica (podendo ser filtrada como: assédio moral, agressão física ou discriminação) para o registro de qualquer manifestação de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, raça, religião, faixa etária, sexo biológico, convicção política, nacionalidade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, condição física ou quaisquer outros.</p>	n/a	n/a	n/a
407-1 (2016)	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco	<p>Durante o processo de contratação, a ISA CTEEP avalia e define cláusulas contratuais para mitigar riscos, reforçando tais práticas por meio do Código de Conduta para Fornecedores e da Plataforma de Pré-Qualificação. A avaliação periódica de desempenho e a rescisão contratual em caso de descumprimento reforçam o compromisso inegociável da Companhia.</p> <p>A Companhia possui também um procedimento colaborativo entre as áreas de Suprimentos e Compliance para monitorar contratados e subcontratados, classificando-os em grupos com base nos riscos de corrupção identificados. A área de Suprimentos realiza a Vigilância de Fornecedores em 34 sites públicos, abrangendo documentos e análises de riscos, contribuindo para a mitigação de riscos e impactos.</p> <p>Entende-se como "trabalhadores" o mesmo conceito definido para "empregados": são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
408-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil	<p>Riscos significativos de ocorrência: por meio do Canal Linha Ética da ISA CTEEP, mecanismo de recebimento de relatos sobre desvios de condutas e qualquer descumprimento às leis, normas e regulamentos, sobretudo temas que violem os direitos humanos, classificamos todos os relatos dessa natureza como Alto Risco, pois são valores básicos aos quais os fornecedores devem atender respeitando as legislações vigentes.</p> <p>Trabalho infantil: toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral, seguindo, ainda, as normas da OIT (Organização Internacional do Trabalho).</p> <p>Trabalhadores jovens: são os com idade entre 18 e 24 anos.</p> <p>Trabalho perigoso: é caracterizado por atividades que põem em perigo a vida do trabalhador, de acordo com a NR 16, que expõem o colaborador a um contato permanente com: explosivos, produtos inflamáveis, energia elétrica ou, ainda, a roubos ou outras espécies de violências físicas nas atividades profissionais.</p> <p>Países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco: todas as áreas geográficas em que possuímos operação e fornecedores de serviços que disponibilizam mão de obra em nossas instalações, no território nacional. Vale ressaltar que a ISA CTEEP tem operação exclusivamente no Brasil.</p> <p>Durante o processo de contratação, todos os riscos são avaliados e neste momento, de acordo com os riscos identificados, são definidas as cláusulas contratuais pertinentes, com o objetivo de coibir tais práticas, além disso, o Código de Conduta para Fornecedores trata dos assuntos em questão e que é obrigatório o cadastro do fornecedor na Plataforma de Pré-Qualificação.</p>	n/a	n/a	n/a
409-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo	<p>Risco significativo de ocorrência: todos os relatos dessa natureza recebidos através do Canal Linha Ética são classificados como risco alto pela ferramenta e apurados pelo Comitê de Ética da ISA CTEEP.</p> <p>Trabalho forçado ou análogo ao escravo: De acordo com o art. 149 do Código Penal Brasileiro, o trabalho análogo a de escravo é caracterizado pela submissão de alguém a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.</p> <p>Países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco: são avaliadas todas as áreas geográficas em que possuímos operação e fornecedores de serviços que disponibilizam mão de obra em nossas instalações, no território nacional. Vale ressaltar que a ISA CTEEP tem operação exclusivamente no Brasil.</p>	n/a	n/a	n/a

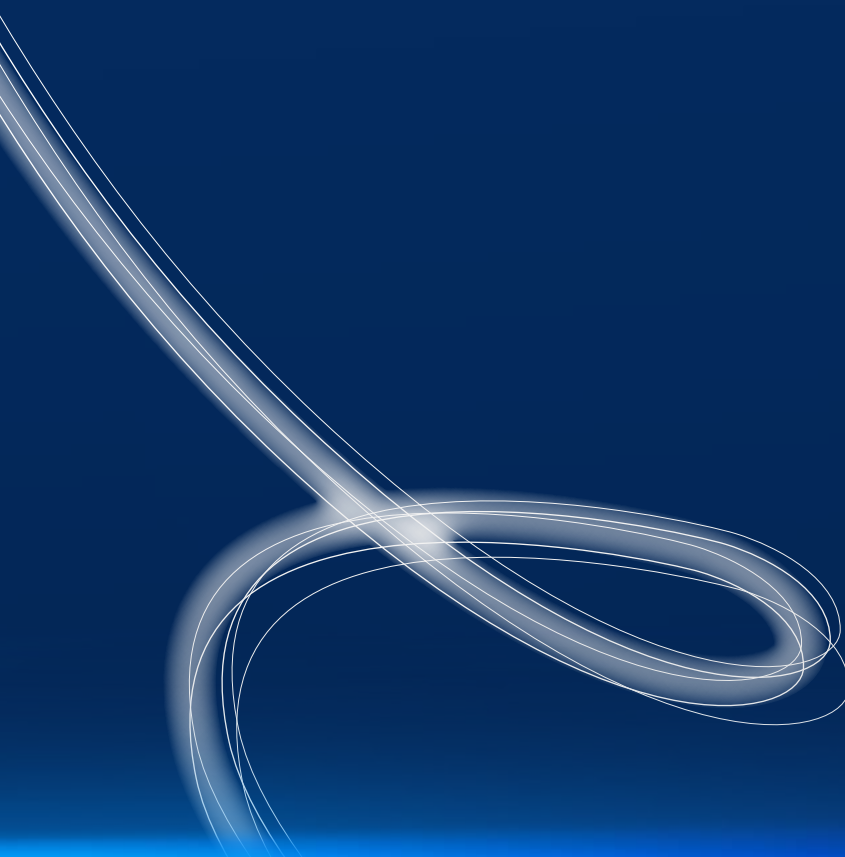
Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
410-1 (2016)	Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos	Conteúdo específico sobre direitos humanos: os colaboradores de vigilância e segurança terceirizados possuem a obrigatoriedade de realizarem o curso de formação ou reciclagem a cada dois anos, conforme portaria da Polícia Federal 3233-2012. Onde é aplicado o conceito da Legislação Aplicada aos Direitos Humanos, com carga horária de 20 horas. Racional: Quantidade de profissionais atuantes em vigilância e segurança patrimonial / Quantidade de profissionais dessas atividades com treinamento obrigatório pela legislação brasileira para vigilância/segurança vigente.	n/a	n/a	n/a
411-1 (2016)	Casos de violação de direitos de povos indígenas	A Companhia tem como premissa a escuta, o diálogo e respeito aos contextos ambientais e culturais dos povos tradicionais, onde há a participação da comunidade em todo o processo, desde o desenvolvimento dos estudos, na elaboração dos programas e a execução das ações. Vale ressaltar que, a ISA CTEEP segue a legislação vigentes referente aos procedimentos de licenciamento ambiental com essas populações. O atendimento das comunidades impactadas é através da execução das ações mitigatórias contidas no Programa Básico Ambiental – PBA aprovadas pelos órgãos intervenientes, com a participação ativa da comunidade indígena nas decisões do PBA do Componente Indígena (CI). O trabalho realizado é para causar o menor, ou nenhum, impacto as comunidades tradicionais. Esse cuidado vem desde os estudos dos traçados de leilão e segue até a licença de operação. Para tanto, o documento orientador referente a intervenção em território indígena ou quilombola é a Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015. Assim, o atendimento deve ocorrer se houver uma interferência num raio de 8 km na Amazônia Legal e 5km nas outras localidades em relação ao empreendimento as comunidades quilombolas que tenham os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RDIT) e áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por ato da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União.	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
413-1 (2016)	Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local	<p>a) ISA CTEEP + Subsidiárias 100% (em operação e em construção). Os critérios da Companhia para determinar as ações estão divididas em oito frentes: Educação; Fortalecimento Institucional; Desenvolvimento local e paz; Infraestrutura; Convivência com Infraestrutura; Saúde e bem-estar; Apoio a cultura e esporte e Voluntariado.</p> <p>i. Considerando os projetos que estão em implantação, em 100% (projetos novos), dentro dos processos de licenciamento ambiental, é avaliado o impacto social através dos relatórios periódicos enviado aos Órgãos ambientais e regulador. Não é feita a análise com distinção de gênero.</p> <p>ii. Considerando os projetos que estão em implantação, em 100% (projetos novos), dentro dos processos de licenciamento ambiental e seguindo a Política Ambiental da Companhia, são avaliados os impactos ambientais e propostas as medidas mitigadoras para serem realizadas. Durante as obras, é realizado o monitoramento contínuo, garantindo a aplicação dos programas ambientais definidos previamente para prevenção e/ou mitigação dos impactos negativos, assim como potencialização dos efeitos positivos.</p> <p>iv. No processo de licenciamento ambiental, são conduzidos o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), os quais apresentam os resultados e conclusões da avaliação dos impactos ambientais e socioeconômicos decorrentes da implantação e operação do empreendimento. Com base nessas informações, o órgão licenciador solicita ao empreendedor a elaboração de um Plano Básico Ambiental (PBA), que estabelece medidas ambientais e sociais para prevenir, mitigar, recuperar e compensar os impactos negativos, além de potencializar os impactos positivos.</p> <p>v. São identificados os <i>stakeholders</i>, considerando em especial o órgão licenciador, os órgãos intervenientes, prefeituras municipais afetadas, como também é identificado organizações da sociedade civil e população lindeira da área de influência dos ativos. A partir deste mapeamento, são realizadas tratativas de acordo com cada parte interessada.</p> <p>vi. No Estudo de Impacto Ambiental (EIA), realiza-se um diagnóstico socioeconômico das áreas de influência do empreendimento, visando caracterizar o meio socioeconômico que pode ser impactado. Isso envolve as populações existentes na área diretamente afetada, área de influência direta e indireta, bem como das inter-relações do meio socioeconômico regional que podem ser significativamente alteradas pelos efeitos indiretos do empreendimento.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
413-2 (2016)	Operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais	<p>Operações: consideramos em operação as unidades que já estão em funcionamento. A partir do momento que se obtém a Licença de Operação - LO e o Termo de Liberação Definitivo (TLD), iniciam-se os preparativos para operar.</p> <p>Comunidades locais e critérios de determinação de impactos: são comunidade localizadas no entorno dos empreendimentos da Companhia. A determinação dos principais impactos causados se aplica tanto na etapa de implantação como na operação, e estão relacionadas as restrições de uso e a ocupação do solo. As imposições de limitação são permanentes ou enquanto existir as infraestruturas no local, sendo ela considerada de intensidade alta. Porém, cabe ressaltar que, as questões ambientais e socioeconômicas são sempre observadas com o intuito de minimizar as alterações nos locais que serão instalados os empreendimentos.</p>	n/a	n/a	n/a
414-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais	<p>Critérios sociais considerados: A ISA CTEEP possui uma plataforma de Pré-Qualificação de fornecedores, no processo são verificados diversos documentos, quais sejam, receita federal (validade do CNPJ), dívida ativa da união, FGTS, CPOM, sintegra, portal da transparência, simples nacional, bem como verificação das atividades da empresa; consulta em listas internacionais e consulta no sistema SARLAFT/SIPLA (sistema que verifica se os fornecedores possuem envolvimento em narcotráfico, lavagem de dinheiro e terrorismo) , além de ser exigido declaração de conflito de interesses.</p> <p>Racional: Número de fornecedores com novos contratos selecionados mediante avaliação de aspectos sociais / Número total de fornecedores com novos contratos no ano.</p> <p>Novos fornecedores: fornecedores com os quais foram firmados contratos no período. Não é considerado fornecedores com contratos vigentes assinados em anos anteriores.</p>	n/a	n/a	n/a
418-1 (2016)	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	<p>a. Queixas comprovadas - Todo incidente decorrente de desvio ético, segurança do trabalho assim como, relacionados à violação da privacidade de dados pessoais.</p> <p>Violação de privacidade do cliente - violação a dados pessoais e confidenciais, e a informação que foram registradas em bases de dados, de acordo com as disposições legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).</p> <p>b. Vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes - Partimos do conceito de Incidentes (ou Incidente): qualquer ação, proposital ou acidental que possa permitir o acesso não autorizado ou causar a destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito de Dados Pessoais.Os detalhes operacionais de atuação estão disciplinados na norma interna de LGPD para Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados Pessoais.</p> <p>2.1. Número significativo - Qualquer identificação ou suspeita da ocorrência de falhas de segurança ou quaisquer Incidente de Segurança (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada), que comprometam a confidencialidade ou integridade dos dados pessoais.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
EU12 (2014)	Percentual de perda de transmissão e distribuição em relação ao total de energia	<p>Perdas técnicas - As perdas inerentes ao processo de transmissão de energia devido ao efeito físico da transformação de energia elétrica em energia térmica (efeito joule), com isso, o montante de perdas é diretamente proporcional à quantidade de energia elétrica transmitida, de acordo com a demanda do sistema elétrico e disponibilidade dos ativos.</p> <p>Perdas não-técnicas - não são aplicáveis a CTEEP. Geralmente são causadas por furtos de energia e se aplicam a distribuidoras.</p> <p>Premissa perdas técnicas - Considera as linhas de transmissão e transformadores em operação final do período de reporte estabelecido. Será considerado para o cálculo, o fluxo de energia que trafega em cada linha de transmissão e cada transformador da rede básica (tensão >=230 kV) em que a ISA CTEEP e as subsidiárias 100% possuem responsabilidade de operação (energia transmitida).</p>	n/a	Sim	<p>Em 2023, houve uma revisão na metodologia de cálculo do percentual de perdas de transmissão, o indicador passou a considerar as linhas de transmissão e transformadores em operação no final do período do reporte estabelecido e considerando para o cálculo, o fluxo de energia que trafega em cada linha de transmissão e cada transformador da rede básica (tensão >= 230 kV) em que a ISA CTEEP e as subsidiárias 100% possuem responsabilidade de operação (energia transmitida). As perdas são calculadas com base no valor de energia que é medido em cada um dos terminais. Ou seja, basicamente a perda é a energia de um terminal subtraindo a energia do outro terminal. Todas as linhas e transformadores considerados fazem jus à RAP (Receita Anual Permitida) para o empreendimento e considera-se também os trechos seccionados, não incluindo linhas de rede complementar.</p>

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
EU21 (2014)	Medidas de planejamento de contingência, planos de manejo de desastre / emergência e programas de treinamento e planos de recuperação / restauração	<p>Principais riscos e premissas de eventos - Os riscos empresariais são mapeados, monitorados e avaliados por cada área em relação a sua criticidade conforme a metodologia de Gestão de Riscos Corporativa da ISA CTEEP. Portanto, estão contidos nas matrizes de riscos para acompanhamento e tratativa via planos de ação.</p> <p>Partes externas - Considera-se o mesmo conceito de "partes interessadas": são grupos de pessoas, organizações e instituições com as quais a ISA CTEEP constrói e compartilha interesses comuns. Fazem parte visível e legitimamente dos interesses bidirecionais do engajamento com a empresa, com impacto significativo na sociedade e na própria empresa.</p> <p>Outros serviços essenciais - A transmissão de energia é o principal serviço prestado pela ISA CTEEP e essencial para a sociedade. Não é aplicável outros serviços essenciais no escopo de atuação da Companhia.</p>	n/a	n/a	n/a
EU25 (2014)	Número de acidentes e óbitos de usuários do serviço envolvendo bens da empresa, entre os quais decisões e acordos judiciais, além de casos judiciais pendentes relativos a doenças	Riscos potenciais - evento incerto que pode impedir a companhia de cumprir seus objetivos estratégicos e/ou afetar os recursos empresariais.	n/a	n/a	n/a



isa

CTEEP